

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da Câmara Municipal de Simão Pereira, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor total
1	<i>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E RISCO - PGR</i>	12	Meses	
2	<i>PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL -PCMSO</i>	12	Meses	
3	<i>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT</i>	12	Meses	
4	<i>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP</i>	12	Meses	
5	<i>PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP</i>	12	Meses	
6	<i>GESTÃO DE EVENTOS DE SST DO eSOCIAL</i>	12	Meses	

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades permanentes, essenciais para manutenção da atividade administrativa da Câmara Municipal.

1.3- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em virtude da implantação do e-Social (plataforma online do governo federal que unificou a entrega das informações acerca de obrigações trabalhistas), os registros de controles e de monitoramento do cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária no que se refere à

Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho passam agora a ter a sua inserção obrigatória na referida plataforma.

2.2. Informações relacionadas ao evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador (leiaute S - 1.1 do e-Social aprovado pela PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 33, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022):

2.3- **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional:** Programa elaborado de acordo com Norma Regulamentadora- NR 07 por profissional capacitado e devidamente habilitado - Médico com especialização em Medicina do Trabalho - Atendimento para geração de Atestado de Saúde Ocupacional de Admissão, Demissão, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função. Disponibilizamos também avaliação de atestados para os funcionários para realizar controle de faltas (abstencionismo).

2.4- **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos:** Programa elaborado de acordo com Norma Regulamentadora - NR 01 - Disposição Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, por profissional capacitado e devidamente habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.5- **LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais:** Laudo elaborado de acordo com o Decreto nº3.048 da Previdência Social, por profissional capacitado e devidamente habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.6- **LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade:** Laudo elaborado de acordo com os Anexos da Norma Regulamentadora - NR 09 e com a Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO, por profissional capacitado e devidamente habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.8- **PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário:** (de acordo com a demanda da Empresa).

2.9- Gestão dos Eventos de SST do eSocial Gerenciamento e envio das informações referentes aos Eventos do SST diretamente para o eSocial ou Contabilidade / Empresa, em formato digital XML • S-2210 Comunicado de Acidente de Trabalho, • S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador • S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.2- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1- O contrato ou documento equivalente desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivan dos Santos Melo

Matrícula:03-03

Portaria de designação nº: 008/2024

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende

Matrícula:01-02

Portaria de designação nº: 008/2024

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, através de transferência bancária, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados, e mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Simão Pereira.

6.2- Após 01 (hum) ano de vigência, caso ocorra prorrogação, o preço poderá ser reajustado, em conformidade com a legislação vigente, contado da data do orçamento estimado, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global

7.2- REGIME DE EXECUÇÃO:

7.2.1 - Prestação dos serviços

7.2.1.1 As elaborações dos programas de saúde ocupacional deverão ser realizadas com base na realidade da Câmara Municipal de Simão Pereira, localizada na Rua Duarte de Abreu nº 90, Centro Simão Pereira - MG;

7.2.1.2 Os programas elencados no item 1 deverão ser elaborados e entregues, em formato digital (PDF) à Câmara Municipal de Simão Pereira em até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço encaminhada pelo setor de Contratos;

7.2.1.3 A Contratada deverá assumir por conta e risco próprio, todos os ônus decorrentes de contratação de pessoal utilizado para execução dos serviços necessários;

7.2.1.4 A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade Civil, Administrativa e Penal pelos danos e /ou prejuízos materiais ou pessoais decorrentes de ação ou omissão voluntária negligência, imprudência ou imperícia causados por seus empregados, profissionais ou prepostos, à Câmara ou a terceiros devidamente comprovados;

7.2.1.5 As partes observarão as prescrições relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e quaisquer outros não mencionados, bem como arcar com a responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer despesa decorrente, direta ou indiretamente de o Contrato, isentando a Câmara de quaisquer ônus e/ou responsabilidades, exceto naqueles advindos das obrigações pela mesma assumidos;

7.2.1.6 A Contratada deverá prestar esclarecimentos e relatórios de execução dos serviços, sempre que solicitada;

7.2.1.7 A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.1.8 A Contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.9 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD;

7.2.1.10 A Contratada cooperará com a Câmara no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

7.2.1.11 Manter as condições de habilitação e qualificação previstas neste Termo de Referência

7.3- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1- Da Habilitação Jurídica

a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

7.3.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1- O custo estimado total da contratação é de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula 10-10.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 07/10/2024	_____ Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação